



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1.317 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar contratação,
conforme especifica.

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 002/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a efetivar contratação, conforme especifica” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Pontão/RS autorizado a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados para realizar a vigilância e monitoramento de todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação.

Art. 2º. Fica igualmente autorizado o Município de Pontão/RS a licitar a aquisição e instalação de portas com detectores de metais nas escolas públicas municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon

Secretária Municipal de Administração